



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
31/08/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

**Lei nº 1.439/2022**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos reais)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos reais)

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0428.2.025.	MANUT. DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
502 - 4.4.90.52.00.00	2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
566 - 4.4.90.52.00.00	304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.500,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>267.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita:2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 304	97.500,00
Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 2518	170.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>267.500,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, em 31/08/2022.

**DALTON FERNANDES MOREIRA**  
Prefeito

Publicado em 31/08/2022  
Jornal: Diomb  
Exemplar: 1381/2022 Pág: 02  
Cidade: Borrazópolis UF: PR

Visto do Carregado